



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N.º

= LEI Nº 679/61 =

Dispõe sobre patrocínio do campeonato varzeano de futebol.

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a patrocinar anualmente o campeonato amador varzeano de futebol.

Art. 2º- O patrocínio do município consiste em dar apoio integral à Liga Varzeana de Futebol, dentro das possibilidades municipais, concorrendo com as despesas decorrentes da realização do campeonato.

Art. 3º- A fim de atender às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

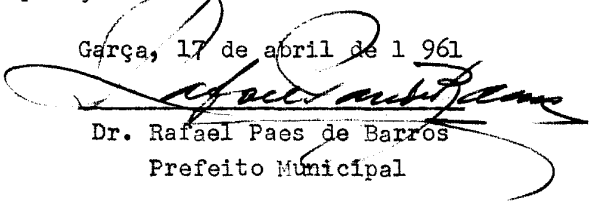
§ único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º- As despesas do campeonato serão feitas pela Presidência da Liga, e o pagamento será por ela requisitado.

Art. 5º- Os orçamentos municipais consignarão verbas para fazer face a execução da presente lei a partir de 1962.

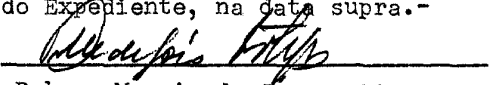
Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Marcio de Goes Artigas

Diretor do Expediente